



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001/2020  
(AO PROJETO DE LEI Nº 940/2019)

O “caput” do art. 1º do Projeto de Lei nº 940/2019 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica reconhecida a utilidade pública da “Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência de Guarabira”- FCD/GBA, instituída com sede e foro na cidade de Guarabira, no Estado da Paraíba”*

**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta emenda, nos termos do art. 118, § 8º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba, visa alterar o dispositivo supracitado com a finalidade de sanar lapso manifesto.

Sala das Comissões, em 04 de março de 2020.

  
DEPUTADO ESTADUAL